



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Nosso Espaço		
EMENTA: Recredencia a Escola Nosso Espaço, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Izabel de Castro Resende, até a vigência deste Parecer.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N ° 06500189-3	PARECER N° 0032/2008	APROVADO: 16.01.2008

I – RELATÓRIO

Maria Izabel de Castro Resende, pretensa diretora da Escola Nosso Espaço, instituição pertencente à rede particular de ensino e credenciada pelo Parecer nº 0495/2003-CEC, com CNPJ nº 01.153.349/0001-26, com sede na Rua Mário Studart, 470, Monte Castelo, CEP: 60.326-060, nesta capital, mediante o processo nº 06500189-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental I e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente dessa instituição é formado por sete professores; destes, seis são habilitados, e um, autorizado. Tereza Cristina Soares Nogueira, devidamente habilitada, Registro nº 4275/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Constam do processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- CNPJ;
- Habilitação da diretora e da secretária escolar;
- regimento escolar – 1ª versão;
- Projeto pedagógico para educação infantil;
- Fotografias da Escola;
- quadro do corpo docente com a habilitação/autorização;
- cópia do Parecer nº 0495/2004/CEC;
- ficha de informação escolar;
- informação nº 0641/2007/CEC;
- regimento escolar- 2ª versão.

Pelas fotografias apresentadas, a Escola possui os espaços necessários ao desenvolvimento da proposta pedagógica, com ambientes acolhedores, iluminados e equipados.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0032/2008

Na proposta pedagógica para a educação infantil, a instituição de ensino propõe trabalhar o desenvolvimento integral das crianças com o apoio das famílias, tendo como referência às etapas do desenvolvimento infantil, com vistas à construção da autonomia, à inserção social, à ampliação das experiências e à construção e ampliação do conhecimento.

O projeto de funcionamento da biblioteca propõe despertar no aluno o gosto e o hábito da leitura e apresenta um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, dicionários, revistas, etc,

O regimento escolar foi reelaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 0361/2000, 372/2002, 415/2006 e 414/2006, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente pelo recredenciamento da Escola Nosso Espaço, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção, em favor de Maria Izabel de Castro Resende, até a vigência deste Parecer.

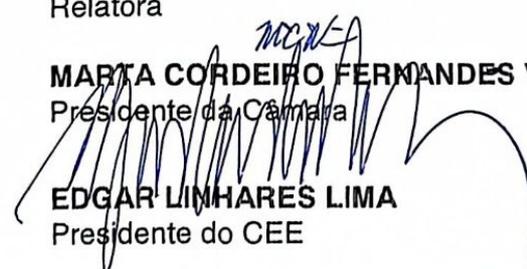
IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2008.


ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA